

COMUNICADO Nº 028/2026/SEC

RESULTADO FINAL HOMOLOGADO APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2026/SEC - PNAB CICLO 2 – CULTURA DIGITAL, AUDIOVISUAL E JOGOS

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO FINAL HOMOLOGADO, após análise dos recursos administrativos interpostos em face do Resultado Preliminar do Edital de Chamamento Público nº 06/2026/SEC – PNAB Ciclo 2 – CULTURA DIGITAL, AUDIOVISUAL E JOGOS.

O presente edital tem por objeto a seleção e o apoio financeiro a projetos culturais voltados à criação, produção e circulação de bens e serviços culturais no Município de Cruzeiro.

1. DO RESULTADO FINAL APÓS A FASE RECURSAL

1.1. Após a publicação do Resultado Preliminar, foram apresentados recursos administrativos pelos proponentes, os quais foram submetidos à análise da Comissão de Seleção, considerando a documentação apresentada na inscrição, os projetos, planos de execução, orçamentos, portfólios, pareceres técnicos, argumentos apresentados nos recursos e as disposições do Edital nº 06/2026/SEC.

1.2. A Comissão procedeu à análise individual dos recursos e emitiu os respectivos Pareceres de Análise de Recurso Administrativo, com as decisões e respectivas fundamentações.

1.3. As decisões dos recursos integram o processo administrativo do edital e poderão ser consultadas pelos respectivos proponentes.

2. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

2.1. Foram analisados os recursos administrativos apresentados no âmbito do Edital nº 06/2026/SEC, observando-se os critérios estabelecidos no instrumento convocatório e a documentação constante dos respectivos processos.

2.2. As decisões proferidas pela Comissão de Seleção resultaram, conforme o caso, na manutenção ou revisão das pontuações e/ou na atualização da classificação geral, conforme item 3 abaixo.

2.3. Solicitação dos pareceres

2.3.1. Os proponentes poderão solicitar cópia do parecer referente ao recurso apresentado, bem como os documentos relacionados à análise de seu recurso, pelo e-mail: planejamentocultura@cruzeiro.sp.gov.br

2.3.2. A solicitação deverá ser encaminhada pelo próprio proponente ou representante devidamente identificado.

3. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

3.1. Após a análise dos recursos e a atualização das pontuações e da classificação, fica publicada a Classificação Final do Edital nº 06/2026/SEC – PNAB Ciclo 2 – CULTURA DIGITAL, AUDIOVISUAL E JOGOS.

REF.	PROPONENTE	PROJETO	NOTA FINAL	AUTODECLARAÇÃO	COTA	SITUAÇÃO
1	DIEGO DA SILVA ALVES	AS MARGENS DO FUTURO	8,3	NÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CLASSIFICADO
2	PETERSON SALOMAO E ALVES	TERRITÓRIOS DO AXÉ	8,2	NÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CLASSIFICADO
3	ADRIANO DE OLIVEIRA SILVA DOS SANTOS	TECNOLOGIA DA QUEBRADA — AFROFUTURISMO, ARTE E JUVENTUDE EM CRUZEIRO	8,0	SIM	PESSOAS NEGRAS	CLASSIFICADO
4	LUIZ GONZAGA DE ARAUJO JUNIOR	CURTA "SETE PASSOS"	8,0	NÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	SUPLENTE
5	PEDRO HENRIQUE GERMANO FERNANDES	A REALIDADE POR TRÁS DA VULNERABILIDADE	7,5	NÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	SUPLENTE
6	BRENDON CRISTIANO DA SILVA CANDIDO	JANELA URBANA: WEBSÉRIE E VIDEOCLIPES DE IMPACTO SOCIAL NA MÚSICA DE CRUZEIRO	7,3	SIM	PESSOAS NEGRAS	SUPLENTE

7	GABRIEL DE SOUZA GUIMARAES	CAPITÓLIO: ONDE A ARTE RESISTE	7,2	NÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	NÃO SELECIONADO
8	MARIO AUGUSTO CASTILHO PINTO	I S A D O R A	7,2	NÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	NÃO SELECIONADO
9	JHONATAN DOS SANTOS SIQUEIRA	RUPTURA	7,0	NÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	NÃO SELECIONADO
10	CAUAN FERREIRA LISBOA	PRETA RITA – A MEMÓRIA QUE A TERRA GUARDA	6,9	NÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	NÃO SELECIONADO
11	NICOLAS DA SILVA JERONIMO	VOZES DE TERREIROS: DITA MÁRCIA E O CANDOMBLÉ DE CRUZEIRO	6,6	SIM	PESSOAS NEGRAS	NÃO SELECIONADO
12	ASSOCIAÇÃO CULTURAL VIVA DE ARTES	I FESTIVAL VIVA DE CINEMA	6,4	SIM	PESSOAS NEGRAS	NÃO SELECIONADO
13	REGINALDO CESAR DOS SANTOS	O QUE ME FAZ HUMANA	6,2	SIM	PESSOAS NEGRAS	NÃO SELECIONADO

14	CAMILA FERREIRA E OLIVEIRA ROCHA	MAPA CULTURAL DA TERRA CAIPIRA PAULISTA	6,1	NÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	NÃO SELECIONADO
15	OLIVIA MENDES LEAL COSTA EPP	NOS TRILHOS DA MEMÓRIA - CRUZEIRO, CIDADE FERROVIÁRIA	6,1	NÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	NÃO SELECIONADO
16	FELIPE PINTO CARVALHO	O QUE É ARTE PARA VOCÊ? VOZES E OLHARES DE CRUZEIRO	5,3	SIM	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	NÃO SELECIONADO
17	RAFAELA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	RAÍZES EM MOVIMENTO – A SONORA DE CRUZEIRO	4,7	SIM	PESSOAS NEGRAS	DESCCLASSIFICADO
18	SERGIO VALERIO TOLEDO PINTO	CINELÂNDIA MODAS - HISTÓRIAS DE UMA MANEQUIM	4,5	NÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCCLASSIFICADO
19	JOSYELE ISABEL FRANCA DA SILVA OLIVEIRA	PROJETO: RAÍZES DO BOSQUE: O LEGADO EM LETRAS	4,0	NÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCCLASSIFICADO
20	RODRIGO LUIZ DE OLIVEIRA	RODRIGO PIRIGO – SHOW ESPECIAL DE NATAL	3,8	NÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCCLASSIFICADO

21	LEONARDO BONETTI BABBONI DA SILVA	PODCAST - "CRUZEIRO EM VOZES: MEMÓRIAS QUE CONTAM A CIDADE"	3,5	NÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCCLASSIFICADO
22	RONALDO PAULINO JUNIOR	NO RITMO DA VÁRZEA	2,0	NÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCCLASSIFICADO
23	GUSTAVO SAMPAIO MAY	DOCUMENTÁRIO TOCA DISCIPULUS CRUZEIRO	1,3	NÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCCLASSIFICADO

4. DA PRÓXIMA ETAPA – ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. Os proponentes cujos projetos estejam selecionados deverão apresentar a documentação necessária para a etapa de formalização do Termo de Execução Cultural.

4.2. O edital estabelece que os documentos pessoais, fiscais e bancários não foram exigidos na etapa de inscrição e serão solicitados posteriormente, na fase de formalização, caso o projeto seja selecionado.

4.3. Documentação obrigatória

4.3.1. Os proponentes selecionados deverão encaminhar, **em formato PDF**, os seguintes documentos:

4.3.1.1. Documento oficial de identificação com foto;

4.3.1.2. CPF ou CNPJ;

4.3.1.3. Comprovante de residência atualizado;

4.3.1.4. Certidão negativa de débitos municipais;

4.3.1.5. Dados bancários de conta de titularidade do proponente;

4.3.1.6. Declaração de não impedimento.

4.3.2. Esses documentos estão expressamente previstos no edital.

5. DA INDICAÇÃO DO PROJETO A SER CONTEMPLADO

5.1. Nos casos em que o mesmo proponente possua mais de uma proposta classificada em condição de seleção, deverá ser observada a regra estabelecida no edital, segundo a qual cada proponente poderá ser contemplado com no máximo 1 (um) projeto.

5.2. Dessa forma, quando aplicável, o proponente deverá encaminhar, juntamente com a documentação, declaração expressa indicando qual projeto será objeto da contemplação e da assinatura do Termo de Execução Cultural.

6. FORMA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. A documentação deverá ser encaminhada **exclusivamente por e-mail** para: planejamentocultura@cruzeiro.sp.gov.br . No assunto do e-mail, utilizar: **EDITAL 06/2026 – DOCUMENTAÇÃO – NOME DO PROPONENTE**. Os documentos deverão ser

encaminhados em **arquivos PDF legíveis**, completos e atualizados, com o nome do proponente e edital (Ex: Maria_Editais_06_2026), em até **cinco (05) dias úteis** a contar da publicação do resultado final.

6.2. A Secretaria Municipal de Cultura realizará a conferência da documentação apresentada e, caso seja identificada alguma pendência passível de saneamento, o proponente será comunicado para as providências cabíveis, observadas as regras do edital.

7. DA REGULARIDADE FISCAL E ADMINISTRATIVA

7.1. A existência de pendências administrativas ou financeiras junto à Secretaria Municipal de Cultura ou à Prefeitura de Cruzeiro não impediu a inscrição no edital. Entretanto, a regularização constitui condição para a assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do recurso.

7.2. Da mesma forma, a inexistência de pendências fiscais municipais é condição obrigatória para a assinatura do Termo, conforme estabelecido no edital.

8. DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1. Após a conferência e habilitação da documentação, os proponentes selecionados serão convocados para a formalização do Termo de Execução Cultural, instrumento necessário para a transferência dos recursos.

8.2. A celebração do Termo não gera vínculo empregatício, trabalhista ou estatutário entre o Município de Cruzeiro e o proponente contemplado.

9. DA SUPLEMENTAÇÃO E DO CADASTRO DE SUPLÊNCIA

9.1. A classificação em cadastro de suplência não implica direito automático à contemplação.

9.2. Entretanto, havendo disponibilidade de recursos decorrente de rendimentos financeiros, remanejamento interno, saldo remanescente ou outras hipóteses previstas no edital, poderão ser convocados novos projetos classificados em cadastro de suplência, respeitada a ordem de classificação.

10. DA PUBLICIDADE DOS ATOS

10.1. As etapas e os prazos subsequentes do edital serão divulgados pelos canais oficiais do Município, conforme estabelecido o no edital.

10.2. Os proponentes são responsáveis pelo acompanhamento das publicações e comunicações referentes ao presente edital.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A publicação deste comunicado encerra a fase de análise dos recursos administrativos referentes ao Resultado Preliminar do Edital nº 06/2026/SEC e dá início à etapa de habilitação documental e formalização dos projetos selecionados.

11.2. O encaminhamento da documentação não implica, por si só, a assinatura automática do Termo de Execução Cultural, ficando sua formalização condicionada à conferência e regularidade da documentação apresentada e ao cumprimento das demais exigências previstas no edital.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme edital.

Cruzeiro, 21 de agosto de 2026.

Karina Costa Moreira
Secretária Municipal de Cultura